



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.2023.000041
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 21.193.071/0001-28, neste ato representado pelo secretário Sr. Diego Almeida Vieira Campos nomeado pela Decreto nº 0155, de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058.2023.000041**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VINCULADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.

Empresa: BLUE TECH COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 44.451.217/0001-93, estabelecida à AVENIDA LAGO AZUL, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS DA SILVA GONZAGA, C.P.F. nº 048.001.732-80, R.G. nº 8218959 PC SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	TELA DE PROJEÇÃO (CARACTERÍSTICA TÉCNICA) - Marca. : TECHLUMENS	UNIDADE	10.00	700,950	7.009,50
	retrátil tripé 2,00x2,00-110 polegadas; tecido tipo matte white com blackout total; superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; tensionada verticalmente; correção de efeito trapézio (keystone) com ajuste de inclinação da tela: estojo metálico e pés com pintura eletrostática, na cor preta; base articulada formando o tripé cromado; haste de sustentação cromada; rolo da tela em tubo macânico, não calandrado, suporte de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; parada em qualquer ponto do desenrolar da tela (multipoint); (bordas pretas nas laterais);				
00012	MINI RACK DE PAREDE 12U - Marca.: MAX ELETRON	UNIDADE	15.00	628,590	9.428,85
00013	SSD NVME 240 GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	15.00	159,990	2.399,85
00016	PENDRIVE 16GB - Marca.: ALTOMEX	UNIDADE	15.00	20,350	305,25
	Capacidade Memória: 16 GB; Interface: Usb 3.0; Aplicação: Armazenamento De Dados; Velocidade Gravação: 10 MBPS; Velocidade Leitura: 40 MBPS; Compatibilidade Sistemas: Windows e Linux.				
00020	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca : PREMIUM	UNIDADE	100.00	55,680	5.568,00
00022	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca : PREMIUM	UNIDADE	60.00	57,340	3.440,40
	(6.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)				
00023	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca	UNIDADE	100.00	35,340	3.534,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)					
00024	TONER CE285A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca	UNIDADE	150.00	35,500	5.325,00
.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)					
00053	HD EXTERNO 2 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	2.00	326,000	652,00
VALOR TOTAL R\$					37.662,85

Empresa: DIAGRAMA TCNOLOGIA LIMITADA; C.N.P.J. n° 10.918.347/0002-52, estabelecida à ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, PADRE MATHIAS, Cariacica ES, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, C.P.F. n° 947.530.165-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	PROJETOR 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, SISTEM - Marca.: EPSON PROJETOR 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, SISTEMA DE PROJEÇÃO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, SISTEMA DE CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: 30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: 30 GRAUS, ENTRADA DE VÍDEO HDMI	UNIDADE	10.00	3.997,960	39.979,60
VALOR TOTAL R\$					39.979,60

Empresa: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI; C.N.P.J. n° 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE, 228, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). VIUMONES BATISTA SANTANA, C.P.F. n° 794.150.672-68, R.G. n° 4739996 2VIA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR CORE I3 OU RYZEN 3 - Marca.: HD SAT PROCESSADOR MINIMO INTEL 10ª GERAÇÃO, RYZEN 3ª GERAÇÃO PLACA MAE, ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK OU SIMILAR MEMORIA RAM 8 GB DDR4 SSD 480GB MOUSE TECLADO	UNIDADE	35.00	1.799,000	62.965,00
00008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER MODELO SIMILAR AO HP LASERJET M428FDW	UNIDADE	15.00	2.280,000	34.200,00
00010	PLACA DE REDE PCI XPRESS GIGALAN - Marca.: MYMAX	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00019	SMART TV QLED 4K - Marca.: PHILCO SIMILAR AO MODELO THE SERO 43" 2022 43LS05B, TELA MATE, TV TAMBÉM NA VERTICAL, SOM DE 60W RMS E 4.1 CANAIS, MODO RETRATO, MODO AMBIENTE	UNIDADE	7.00	2.373,000	16.611,00
00051	TRITURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V - Marca.: NGANO	UNIDADE	2.00	3.999,000	7.998,00
00061	FONTE ATX 750WATTS REAIS, PFC ATIVO, FULL RANGER - Marca.: GAMEMAX	UNIDADE	5.00	415,000	2.075,00
00063	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, WIRELESS, - Marca.: HP/416 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, WIRELESS, USB, ETHERNET, BIVOLT AUTOMÁTICO, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.	UNIDADE	15.00	970,000	14.550,00
00067	LASER POINTER APRESENTADOR DE SLIDE WIRELESS USB, A PILHA, TECNOLOGIA SEM FIO: T - Marca.: NUMA LASER POINTER APRESENTADOR DE SLIDE WIRELESS USB, A PILHA, TECNOLOGIA SEM FIO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 M 1PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
VALOR TOTAL R\$					140.199,00

Empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. n° 19.488.746/0001-14, estabelecida à av 06 n° 864, centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, C.P.F. n° 028.937.862-19.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	NOTEBOOK CORE I3 OU RYZEN 3 - Marca.: SANSUNG PROCESSADOR MINIMO INTEL 10ª GERAÇÃO, RYZEN 3ª GERAÇÃO MEMORIA RAM 8 GB DDR4 SSD 480GB	UNIDADE	35.00	2.400,000	84.000,00
00043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 544 BLACK 65ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00044	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 544 CYAN 6 5ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00045	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 544 MAGENT A 65ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00046	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 544 YELLOW 65ML - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00058	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONECTIVIDADE BLUETOO TH, POTÊNCIA DE 160W OU MAIS, - Marca.: FRAHM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 160W OU MAIS, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	15.00	350,000	5.250,00
00070	TONER CF258 XC COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Mar ca.: GOLD	UNIDADE	60.00	80,000	4.800,00
00075	CILINDRO DR880 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00077	CILINDRO DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	500.00	23,900	11.950,00
00080	CILINDRO DR CF258 XC COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	60.00	53,000	3.180,00
VALOR TOTAL R\$					114.978,50

Empresa: PAPEL ARTE EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. n° 580.808.482-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca .: PREMIUM (2.100 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	35,850	3.585,00
VALOR TOTAL R\$					3.585,00

Empresa: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. n° 05.808.979/0001-42, estabelecida à R ANTONIO OLIMPIO, VILA AURORA, São José do Rio Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE CORREA DA ROCHA, C.P.F. n° 220.578.458-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00026	TONER TN450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00027	TONER TN880 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00028	TONER D104S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG - M arca.: DSI (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00033	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (12.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	700.00	34,000	23.800,00
00034	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
00035	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00
00036	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 10ML PRETA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00037	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00039	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML YELLW - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00040	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00041	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML MAGENTA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00042	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML CYAN - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00047	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 BLACK 70ML - Marca.: DSI (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00048	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 CYAN 7 0ML - Marca.: DSI (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00049	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 MAGENT A 70ML - Marca.: DSI ORIGINAL DA IMPRESSORA	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00050	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 YELLOW 70ML - Marca.: DSI ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00071	TONER TN550 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00073	CILINDRO DR 3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHE R - Marca.: DSI	UNIDADE	700.00	38,000	26.600,00
00078	CILINDRO DR550 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00079	CILINDRO DR TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTH ER - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
				VALOR TOTAL R\$	92.090,00

Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD; C.N.P.J. n° 06.538.430/0001-48, estabelecida à Q ONZE, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, C.P.F. n° 023.165.542-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TECLADO USB COM FIO - Marca.: VINIK	UNIDADE	50.00	25,900	1.295,00
00006	MOUSE USB COM FIO 1000 DPI - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	8,900	267,00
00007	SSD 240 GB - Marca.: ALLTEK	UNIDADE	20.00	119,900	2.398,00
00009	MONITOR 19 POLEGADAS - Marca.: 3GREEN SAIDA DE VIDEO VGA E HDMI	UNIDADE	15.00	333,000	4.995,00
00014	MEMORIA RAM DDR3 8GB - Marca.: HIKVISION	UNIDADE	15.00	87,000	1.305,00
00015	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Marca.: KMEX	UNIDADE	25.00	67,000	1.675,00
00017	PENDRIVE 64GB - Marca.: HIKVISION	UNIDADE	15.00	32,000	480,00
00029	TONER D101S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG - M arca.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00030	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTH ER - Marca.: DSI (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	400.00	22,900	9.160,00
00031	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	100.00	36,900	3.690,00
00032	TONER TN1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI	UNIDADE	500.00	17,000	8.500,00
00038	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML PRETA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	77,000	3.850,00
00066	WATER COOLER RADIADOR 120 PARA PROCESSADOR COMPATÍ VEL COM SOQUETE LGA 1200 - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	3.00	259,900	779,70
00072	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON 10PGBK - Marc a.: KORA	KIT	50.00	18,900	945,00
00074	CILINDRO DR750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	100.00	45,900	4.590,00
00076	CILINDRO DR2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BR OTHER - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	400.00	29,900	11.960,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



VALOR TOTAL R\$ 56.939,70

Empresa: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 18.378.533/0001-77, estabelecida à AV. LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRAN DE SANTANA ALENCAR, C.P.F. n° 010.560.071-76, R.G. n° 4911167 DGP-GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	NOBREAK 700VA - Marca.: EXBOM	UNIDADE	20.00	432,000	8.640,00
00004	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - Marca.: EXBOM	UNIDADE	15.00	27,000	405,00
00018	SMART TV 65 POLEGADAS - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5.00	2.798,000	13.990,00
	SIMILAR AO MODELO NEO QLED 4K 65QN83B 2022, MINI LED, PAINEL 120HZ, PROCESSADOR COM IA, SOM EM MOVIMENTO, TELA SEM LIMITES, DESIGN SLIM, ALEXA BUILT IN, DOLBY ATMOS				
00052	HD EXTERNO DE 1 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	10.00	229,900	2.299,00
00054	LICENÇA PARA WINDOWS 11 PRO VITALICIO - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	70.00	392,000	27.440,00
00055	LICENÇA PARA OFFICE PROFESSIONAL 2021 VITALICIO - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	70.00	286,000	20.020,00
00056	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA LASER POTÊNCIA DE 1000VA OU 1KVA, COM ENTRADA BIVO - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	20.00	335,500	6.710,00
	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA LASER POTÊNCIA DE 1000VA OU 1KVA, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO				
00057	FILTRO DE LINHA COM AO MENOS 5 TOMADAS BIVOLT - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	15.00	28,670	430,05
00059	CABO HDMI 5 METROS COM FILTRO - Marca.: EXBOM	UNIDADE	10.00	28,840	288,40
00060	CABO DE ÁUDIO P2 PARA RCA ESTÉREO - Marca.: EXBOM	UNIDADE	10.00	10,670	106,70
00062	FONTE ATX 500WATTS REAL, BIVOLT AUTOMÁTICA - Marca.: FORTREK	UNIDADE	25.00	171,000	4.275,00
00065	SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO 40PPM/ 80 IPM - CICLO DIÁRIO 5.000 PÁGINAS BIV - Marca.: EPSON	UNIDADE	2.00	2.221,000	4.442,00
	SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO 40PPM/ 80 IPM - CICLO DIÁRIO 5.000 PÁGINAS BIVOLT AUTOMÁTICO				
00068	MICROFONES DINÂMICO UNIDIRECIONAL DUPLO SEM FIO, Q KIT UE FUNCIONE COM 2 PILHAS AA - Marca.: VOKAL	UNIDADE	25.00	366,000	9.150,00
00069	APARELHO DE CELULAR ANDROID COM TELA DE 6,4 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DA TELA: HD+ (1560 X 720 PIXELS). SISTEMA: ANDROID 9, ATUALIZÁVEL PARA O ANDROID 11 E ONE UI 3.1.	UNIDADE	15.00	686,000	10.290,00

VALOR TOTAL R\$ 108.486,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, com vigência final no dia cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058.2023.000041, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058.2023.000041 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 DE MARÇO DE 2024

DIEGI ALMEIDA Assinado de forma
digital por DIEGI
VIEISA ALMEIDA VIEISA
CAMPOS:0354 CAMPOS:03549446144
9446144 Dados: 2024.03.05
09:20:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

PAPEL ARTE Assinado de forma digital por
PAPEL ARTE
LTDA:26814778000128 LTDA:26814778000128
Dados: 2024.03.05 11:23:06 -03'00'

PAPEL ARTE EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28
CONTRATADO

JOAO VICTOR SOUSA LOPES Assinado de forma digital por JOAO VICTOR
SOUSA LOPES LTDA:19488746000114
LTDA:19488746000114 Dados: 2024.03.06 10:29:55 -03'00'

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14
CONTRATADO

HD SAT COMERCIO DE Assinado de forma digital por HD SAT
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA:20486284000185 LTDA:20486284000185
Dados: 2024.03.06 09:42:06 -03'00'

HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI
C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85
CONTRATADO

BLUE TECH COMERCIO Assinado de forma digital por BLUE
TECH COMERCIO
LTDA:44451217000193 LTDA:44451217000193
Dados: 2024.03.06 17:10:39 -03'00'

BLUE TECH COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 44.451.217/0001-93
CONTRATADO

PROMIXWEB INFORMATICA Assinado de forma digital por PROMIXWEB
INFORMATICA LTDA:18378533000177
LTDA:18378533000177 Dados: 2024.03.06 16:46:05 -03'00'

PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 18.378.533/0001-77
CONTRATADO

Assinado de forma digital por W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFO:06538430000148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
INFO:06538430000148

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
C.N.P.J. nº 06.538.430/0001-48
CONTRATADO

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
C.N.P.J. nº 05.808.979/0001-42
CONTRATADO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



DIAGRAMA
TECNOLOGIA
LIMITADA:1091834700
0252

Assinado de forma digital por
DIAGRAMA TECNOLOGIA
LIMITADA:10918347000252
Dados: 2024.03.07 18:59:55
-03'00'

DIAGRAMA TCNOLOGIA LIMITADA
C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52
CONTRATADO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.2023.000041
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 21.193.071/0001-28, neste ato representado pelo secretário Sr. Diego Almeida Vieira Campos nomeado pela Decreto nº 0155, de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058.2023.000041**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VINCULADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.

Empresa: BLUE TECH COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 44.451.217/0001-93, estabelecida à AVENIDA LAGO AZUL, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS DA SILVA GONZAGA, C.P.F. nº 048.001.732-80, R.G. nº 8218959 PC SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	TELA DE PROJEÇÃO (CARACTERÍSTICA TÉCNICA) - Marca. TECHLUMENS retrátil tripé 2,00x2,00-110 polegadas; tecido tipo matte white com blackout total; superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; tensionada verticalmente; correção de efeito trapézio (keystone) com ajuste de inclinação da tela: estojo metálico e pés com pintura eletrostática, na cor preta; base articulada formando o tripé cromado; haste de sustentação cromada; rolo da tela em tubo macânico, não calandrado, suporte de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; parada em qualquer ponto do desenrolar da tela (multipoint); (bordas pretas nas laterais);	UNIDADE	10.00	700,950	7.009,50
00012	MINI RACK DE PAREDE 12U - Marca.: MAX ELETRON	UNIDADE	15.00	628,590	9.428,85
00013	SSD NVME 240 GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	15.00	159,990	2.399,85
00016	PENDRIVE 16GB - Marca.: ALTOMEX Capacidade Memória: 16 GB; Interface: Usb 3.0; Aplicação: Armazenamento De Dados; Velocidade Gravação: 10 MBPS; Velocidade Leitura: 40 MBPS; Compatibilidade Sistemas: Windows e Linux.	UNIDADE	15.00	20,350	305,25
00020	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	100.00	55,680	5.568,00
00022	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca.: PREMIUM (6.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	60.00	57,340	3.440,40
00023	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca	UNIDADE	100.00	35,340	3.534,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)					
00024	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca	UNIDADE	150.00	35,500	5.325,00
.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)					
00053	HD EXTERNO 2 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	2.00	326,000	652,00
VALOR TOTAL R\$				37.662,85	

Empresa: DIAGRAMA TCNOLOGIA LIMITADA; C.N.P.J. n° 10.918.347/0002-52, estabelecida à ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, PADRE MATHIAS, Cariatoca ES, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, C.P.F. n° 947.530.165-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	PROJETOR 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, SISTEM - Marca.: EPSON PROJETOR 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, SISTEMA DE PROJEÇÃO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, SISTEMA DE CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: 30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: 30 GRAUS, ENTRADA DE VÍDEO HDMI	UNIDADE	10.00	3.997,960	39.979,60
VALOR TOTAL R\$				39.979,60	

Empresa: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI; C.N.P.J. n° 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE,228, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). VIUMONES BATISTA SANTANA, C.P.F. n° 794.150.672-68, R.G. n° 4739996 2VIA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR CORE I3 OU RYZEN 3 - Marca.: HD SAT PROCESSADOR MINIMO INTEL 10ª GERAÇÃO, RYZEN 3ª GERAÇÃO PLACA MAE, ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK OU SIMILAR MEMORIA RAM 8 GB DDR4 SSD 480GB MOUSE TECLADO	UNIDADE	35.00	1.799,000	62.965,00
00008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Ma rca.: BROTHER MODELO SIMILAR AO HP LASERJET M428FDW	UNIDADE	15.00	2.280,000	34.200,00
00010	PLACA DE REDE PCI XPRESS GIGALAN - Marca.: MYMAX	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00019	SMART TV QLED 4K - Marca.: PHILCO SIMILAR AO MODELO THE SERO 43" 2022 43LS05B, TELA MATE, TV TAMBÉM NA VERTICAL, SOM DE 60W RMS E 4.1 CANAIS, MODO RETRATO, MODO AMBIENTE	UNIDADE	7.00	2.373,000	16.611,00
00051	TRITURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V - Mar ca.: NGANO	UNIDADE	2.00	3.999,000	7.998,00
00061	FONTE ATX 750WATTS REAIS, PFC ATIVO, FULL RANGER - Marca.: GAMEMAX	UNIDADE	5.00	415,000	2.075,00
00063	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA C OM TANQUE DE TINTA, WIRELESS, - Marca.: HP/416 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, WIRELESS, USB, ETHERNET, BIVOLT AUTOMÁTICO, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.	UNIDADE	15.00	970,000	14.550,00
00067	LASER POINTER APRESENTADOR DE SLIDE WIRELESS USB, A PILHA, TECNOLOGIA SEM FIO: T - Marca.: NUMA LASER POINTER APRESENTADOR DE SLIDE WIRELESS USB, A PILHA, TECNOLOGIA SEM FIO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 M 1PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
VALOR TOTAL R\$				140.199,00	

Empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. n° 19.488.746/0001-14, estabelecida à av 06 n° 864, centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, C.P.F. n° 028.937.862-19.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	NOTEBOOK CORE I3 OU RYZEN 3 - Marca.: SANSUNG PROCESSADOR MINIMO INTEL 10ª GERAÇÃO, RYZEN 3ª GERAÇÃO MEMORIA RAM 8 GB DDR4 SSD 480GB	UNIDADE	35.00	2.400,000	84.000,00
00043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 BLACK 65ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00044	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 CYAN 6 5ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00045	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 MAGENT A 65ML - Marca.: EVOLUT (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00046	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 YELLOW 65ML - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00058	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONECTIVIDADE BLUETOO TH, POTÊNCIA DE 160W OU MAIS, - Marca.: FRAHM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 160W OU MAIS, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	15.00	350,000	5.250,00
00070	TONER CF258 XC COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Mar ca.: GOLD	UNIDADE	60.00	80,000	4.800,00
00075	CILINDRO DR880 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00077	CILINDRO DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	500.00	23,900	11.950,00
00080	CILINDRO DR CF258 XC COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	60.00	53,000	3.180,00
				VALOR TOTAL R\$	114.978,50

Empresa: PAPEL ARTE EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP - Marca .: PREMIUM (2.100 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	35,850	3.585,00
				VALOR TOTAL R\$	3.585,00

Empresa: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 05.808.979/0001-42, estabelecida à R ANTONIO OLIMPIO, VILA AURORA, São José do Rio Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE CORREA DA ROCHA, C.P.F. nº 220.578.458-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00026	TONER TN450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00027	TONER TN880 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00028	TONER D104S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG - M arca.: DSI (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00033	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (12.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	700.00	34,000	23.800,00
00034	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
00035	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00
00036	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 10ML PRETA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00037	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00039	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML YELLW - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00040	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML COLORIDA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00041	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML MAGENTA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00042	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML CYAN - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
00047	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 BLACK 70ML - Marca.: DSI (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00048	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 CYAN 7 0ML - Marca.: DSI (ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00049	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 MAGENT A 70ML - Marca.: DSI ORIGINAL DA IMPRESSORA	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00050	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N° 664 YELLOW 70ML - Marca.: DSI ORIGINAL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00071	TONER TN550 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00073	CILINDRO DR 3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHE R - Marca.: DSI	UNIDADE	700.00	38,000	26.600,00
00078	CILINDRO DR550 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00079	CILINDRO DR TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROT HER - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
				VALOR TOTAL R\$	92.090,00

Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD; C.N.P.J. n° 06.538.430/0001-48, estabelecida à Q ONZE, NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, C.P.F. n° 023.165.542-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TECLADO USB COM FIO - Marca.: VINIK	UNIDADE	50.00	25,900	1.295,00
00006	MOUSE USB COM FIO 1000 DPI - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	8,900	267,00
00007	SSD 240 GB - Marca.: ALLTEK	UNIDADE	20.00	119,900	2.398,00
00009	MONITOR 19 POLEGADAS - Marca.: 3GREEN SAIDA DE VIDEO VGA E HDMI	UNIDADE	15.00	333,000	4.995,00
00014	MEMORIA RAM DDR3 8GB - Marca.: HIKVISION	UNIDADE	15.00	87,000	1.305,00
00015	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Marca.: KMEX	UNIDADE	25.00	67,000	1.675,00
00017	PENDRIVE 64GB - Marca.: HIKVISION	UNIDADE	15.00	32,000	480,00
00029	TONER D101S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG - M arca.: PREMIUM (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00030	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTH ER - Marca.: DSI (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)	UNIDADE	400.00	22,900	9.160,00
00031	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - M arca.: DSI	UNIDADE	100.00	36,900	3.690,00
00032	TONER TN1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: DSI	UNIDADE	500.00	17,000	8.500,00
00038	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML PRETA - Marca.: DSI	UNIDADE	50.00	77,000	3.850,00
00066	WATER COOLER RADIADOR 120 PARA PROCESSADOR COMPATÍ VEL COM SOQUETE LGA 1200 - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	3.00	259,900	779,70
00072	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON 10PGBK - Marc a.: KORA	KIT	50.00	18,900	945,00
00074	CILINDRO DR750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	100.00	45,900	4.590,00
00076	CILINDRO DR2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BR OTHER - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	400.00	29,900	11.960,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



VALOR TOTAL R\$ 56.939,70

Empresa: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 18.378.533/0001-77, estabelecida à AV. LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRAN DE SANTANA ALENCAR, C.P.F. n° 010.560.071-76, R.G. n° 4911167 DGPC-GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	NOBREAK 700VA - Marca.: EXBOM	UNIDADE	20.00	432,000	8.640,00
00004	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - Marca.: EXBOM	UNIDADE	15.00	27,000	405,00
00018	SMART TV 65 POLEGADAS - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5.00	2.798,000	13.990,00
	SIMILAR AO MODELO NEO QLED 4K 65QN83B 2022, MINI LED, PAINEL 120HZ, PROCESSADOR COM IA, SOM EM MOVIMENTO, TELA SEM LIMITES, DESIGN SLIM, ALEXA BUILT IN, DOLBY ATMOS				
00052	HD EXTERNO DE 1 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	10.00	229,900	2.299,00
00054	LICENÇA PARA WINDOWS 11 PRO VITALICIO - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	70.00	392,000	27.440,00
00055	LICENÇA PARA OFFICE PROFISSIONAL 2021 VITALICIO - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	70.00	286,000	20.020,00
00056	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA LASER POTÊNCIA DE 1000VA OU 1KVA, COM ENTRADA BIVO - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	20.00	335,500	6.710,00
00057	FILTRO DE LINHA COM AO MENOS 5 TOMADAS BIVOLT - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	15.00	28,670	430,05
00059	CABO HDMI 5 METROS COM FILTRO - Marca.: EXBOM	UNIDADE	10.00	28,840	288,40
00060	CABO DE ÁUDIO P2 PARA RCA ESTÉREO - Marca.: EXBOM	UNIDADE	10.00	10,670	106,70
00062	FONTE ATX 500WHATS REAL, BIVOLT AUTOMÁTICA - Marca.: FORTREK	UNIDADE	25.00	171,000	4.275,00
00065	SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO 40PPM/ 80 IPM - CICLO DIÁRIO 5.000 PÁGINAS BIV - Marca.: EPSON	UNIDADE	2.00	2.221,000	4.442,00
00068	SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO 40PPM/ 80 IPM - CICLO DIÁRIO 5.000 PÁGINAS BIVOLT AUTOMÁTICO				
00069	MICROFONES DINÂMICO UNIDIRECIONAL DUPLO SEM FIO, Q KIT		25.00	366,000	9.150,00
	UE FUNCIONE COM 2 PILHAS AA - Marca.: VOKAL				
00069	APARELHO DE CELULAR ANDROID COM TELA DE 6,4 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DA TELA: HD+ (1560 X 720 PIXELS). SISTEMA: ANDROID 9, ATUALIZÁVEL PARA O ANDROID 11 E ONE UI 3.1.	UNIDADE	15.00	686,000	10.290,00

VALOR TOTAL R\$ 108.486,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, com vigência final no dia cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058.2023.000041, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na



razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058.2023.000041 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 DE MARÇO DE 2024

DIEGI
ALMEIDA
VIEISA
CAMPOS:0354
9446144

Assinado de forma
digital por DIEGI
ALMEIDA VIEISA
CAMPOS:03549446
144
Dados: 2024.03.05
09:04:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28

CONTRATANTE

PAPEL ARTE

LTDA:26814778000128

Assinado de forma digital por

PAPEL ARTE

LTDA:26814778000128

Dados: 2024.03.05 11:23:06 -03'00'

PAPEL ARTE EIRELI-ME

C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28

CONTRATADO

JOAO VICTOR SOUSA LOPES

LTDA:19488746000114

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR

SOUSA LOPES LTDA:19488746000114

Dados: 2024.03.06 10:29:55 -03'00'

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14

CONTRATADO

HD SAT COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

LTDA:20486284000185

Assinado de forma digital por HD SAT

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS LTDA:20486284000185

Dados: 2024.03.06 09:42:06 -03'00'

HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85

CONTRATADO

BLUE TECH COMERCIO

LTDA:44451217000193

Assinado de forma digital por BLUE

TECH COMERCIO

LTDA:44451217000193

Dados: 2024.03.06 17:10:39 -03'00'

BLUE TECH COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 44.451.217/0001-93

CONTRATADO

PROMIXWEB INFORMATICA

LTDA:18378533000177

Assinado de forma digital por PROMIXWEB

INFORMATICA LTDA:18378533000177

Dados: 2024.03.06 16:46:05 -03'00'

PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI-ME

C.N.P.J. nº 18.378.533/0001-77

CONTRATADO

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD

C.N.P.J. nº 06.538.430/0001-48

CONTRATADO

V. C. DA ROCHA

DISTRIBUIDORA:058089

79000142

Assinado de forma digital por V. C.

DA ROCHA

DISTRIBUIDORA:05808979000142

Dados: 2024.03.07 17:08:15 -03'00'

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

C.N.P.J. nº 05.808.979/0001-42

CONTRATADO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



DIAGRAMA TCNOLOGIA LIMITADA
C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52
CONTRATADO

PREFEITURA